



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

# Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 5 – Nº. 44 – Publicação 06/04/2021

**Josealdo Tonholo**

Reitor

**Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti**

Vice-reitora

**Ubirajara Oliveira**

Chefe de Gabinete

**Bruno Morais Silva**

Diretor-Geral (DAP)

**Amauri da Silva Barros**

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

**Iraildes Pereira Assunção**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

**Clayton Antônio Santos da Silva**

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

**Alexandre Lima Marques da Silva**

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

**Arnóbio Cavalcanti Filho**

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

**Wellington da Silva Pereira**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)

**Dilson Batista Ferreira**

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

**Célio Fernando de Sousa Rodrigues**

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

## Expediente

Formatação, diagramação e publicação:  
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)

Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues

Supervisora: Adriana Calazans Lordaro



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE ALAGOAS**



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

### GABINETE DA REITORIA

#### AUTORIZAÇÃO

#### PORTARIA Nº 156, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003470/2021-44, resolve:

Autorizar **IBSEN MATEUS BITTENCOURT SANTANA PINTO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1775122, a ministrar a disciplina Gestão de Talentos no curso de Marketing Estratégico e de Varejo, junto a Universidade Tiradentes/UNIT, em Maceió/AL, com carga horária semanal de 5,5 horas e total de 11 horas, no período de 12.03.2021 a 20.03.2021, de acordo com o art. 21 da Lei nº 12.772/12, e a Resolução n.º 03/2003-CONSUNI, homologando todo o período.

#### PORTARIA Nº 157, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003471/2021-17, resolve:

Autorizar **IBSEN MATEUS BITTENCOURT SANTANA PINTO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1775122, a prestar Assessoria Técnica no projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico de ferramentas para integração do mercado varejista, junto a M2Brand e Gidle, em Maceió/AL, com carga horária semanal de 2 horas e total de 60 horas, no período de 01.04.2021 a 30.10.2021, de acordo com o art. 21 da Lei nº 12.772/12, e a Resolução n.º 03/2003-CONSUNI.

JOSEALDO TONHOLO

#### CONCESSÃO

#### PORTARIA Nº 125, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000977/2021-37, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, pelo título de doutorado, a **JOAO RAPHAEL SOUZA MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1265801, lotado(a) no(a) Instituto de Computação - IC, do nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, para o nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, com efeitos funcionais a partir de 21 de novembro de 2020, data de aprovação no estágio probatório (estabilidade no serviço público), de acordo com os arts. 13 e 15 da Lei nº 12.772/2012.

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de janeiro de 2021, data de protocolização do pedido, quando apresentou a documentação legalmente exigida, nos termos da alínea 'g' do § 2º do Ofício Circular nº 53/2018-MP, dos Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e da Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 126, DE 16 DE MARÇO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000909/2021-30, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, pelo título de doutorado, a **RAPHAELA FARIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2997037, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia - FOUFAL, do nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, para o nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, com efeitos funcionais a partir de 22 de novembro de 2020, data de aprovação no estágio probatório (estabilidade no serviço público), de acordo com os arts. 13 e 15 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 19 de janeiro de 2021, data de protocolização do pedido, quando apresentou a documentação legalmente exigida, nos termos da alínea 'g' do § 2º do Ofício Circular nº 53/2018-MP, dos Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e da Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 127, DE 16 DE MARÇO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021741/2020-72, resolve:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, pelo título de doutorado, a **RAIMUNDO RODRIGUES DE FRANCA JUNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2085791, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, com efeitos funcionais a partir de 23 de outubro de 2020, data de obtenção do título, de acordo com o art. 21, inciso II, da Resolução nº 61/2010-Consuni/Ufal, art. 3º da Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal e os arts. 13 e 15 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 8 de dezembro de 2020, data de protocolização do pedido, quando apresentou a documentação legalmente exigida, nos termos da alínea 'g' do § 2º do Ofício Circular nº 53/2018-MP, dos Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e da Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

### PORTARIA Nº 130, DE 19 DE MARÇO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam nos processos nº 23065.020056/2020-74 e 23065.039916/2018-38:

CONSIDERANDO a decisão judicial emanada no processo da Justiça Federal em Alagoas nº 0502926-34.2020.4.05.8013;

e

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória n.00023/2021/NUAD/PFAL/PGF/AGU.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional a **NADIA ELISA MEINERZ**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1506828, lotado (a) no(a) Instituto de Ciências Sociais - ICS:

I - do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 15 de dezembro de 2015 a 15 de dezembro de 2017, com efeitos funcionais a partir de 15 de dezembro de 2017;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 131, DE 19 DE MARÇO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam nos processos nº 23065.006372/2021-66, de nº 23065.039167/2018-49, de nº 223065.039168/2018-93 e de nº 23065.039169/2018-38:

CONSIDERANDO a decisão judicial emanada no processo da Justiça Federal em Alagoas nº 0528066-07.2019.4.05.8013;

e

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória n.00017/2021/NUAD/PFAL/PGF/AGU.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional a **LUIS RENAN CANUTO LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2318877, lotado (a) no(a) Faculdade de Medicina - FAMED:

I - do nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente para o nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 14 de abril de 2012 a 14 de abril de 2014, com efeitos funcionais a partir de 14 de abril de 2014;

II - do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 14 de abril de 2014 a 14 de abril de 2016, com efeitos funcionais a partir de 14 de abril de 2016;

III - do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 14 de abril de 2016 a 14 de abril de 2018, com efeitos funcionais a partir de 14 de abril de 2018;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

### PORTARIA Nº 132, DE 23 DE MARÇO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.017746/2020-73, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a **MÁRCIA CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1615575, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto para o nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 16 de novembro de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 77/2013-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 16 de novembro de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 139, DE 25 DE MARÇO DE 2021

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que constam nos processos nº 23065.007075/2021-97, de nº 23065.024892/2018-12, de nº 223065.024891/2018-78 e de nº 23065.024895/2018-56:

CONSIDERANDO a decisão judicial emanada no processo da Justiça Federal em Alagoas nº 0542168-34.2019.4.05.8013; e

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória n.00018/2021/NUAD/PFAL/PGF/AGU.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional a **JORGE LUIZ LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2568449, lotado (a) no(a) Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde - ICBS:  
I - do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 8 de outubro de 2008 a 8 de outubro de 2010, com efeitos funcionais a partir de 8 de outubro de 2010;

II - do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 8 de outubro de 2010 a 8 de outubro de 2012, com efeitos funcionais a partir de 8 de outubro de 2012;

III - do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 8 de outubro de 2012 a 8 de outubro de 2014, com efeitos funcionais a partir de 8 de outubro de 2014;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

### INTERRUPÇÃO

PORTARIA Nº 158, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.005368/2021-14, resolve:

Interromper, a partir de 15.03.2021, a licença para tratar de interesses particulares concedida a **PAULA FRAGOSO MATTOS**, ocupante do cargo de Administradora, matrícula SIAPE nº 1736330, através da Portaria nº 1.223/2019-GR, publicada no BP nº 184/2019, em 16.10.2019, em razão de retorno às suas atividades laborais.

JOSEALDO TONHOLO

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900





Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

#### EDITAL

EDITAL CONJUNTO Nº 15 DE 25 DE MARÇO DE 2021

#### CHAMADA PÚBLICA PARA APROVEITAMENTO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, a DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA e a COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE PENEDO, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485/2011 e na Portaria MPOG/MEC nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2); o disposto nas Leis 13.979/2020 e Nº 14.040/2020 e nos Decretos Estaduais nº 71.749/2020, de 20/10/2020 e nº 72.438/2020, de 22/12/2020; a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e às entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro no trabalho presencial; o Protocolo de Biossegurança da Ufal, conforme a Portaria nº 392/2020-Ufal; o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação; as Resoluções nº 34, nº 36 e nº 40 de 2020-CONSUNI/UFAL, que tratam do Período Letivo Excepcional (PLE) e seus desdobramentos acadêmico-administrativos; e a Resolução nº 80/2020-CONSUNI/UFAL que estabelece o calendário acadêmico administrativo do ensino de Graduação para os semestres letivos 2020.1 e 2020.2 dos quatro Campi da Ufal, no contexto da pandemia do Coronavírus (Sars-Cov-2) e dá outras providências, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que realizará Chamada Pública de Aproveitamento de Candidato Aprovado em Concurso Público para o Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, para provimento de 1 vaga, conforme disposições contidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública será regida por este edital, com fundamento na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Decisão Normativa/TCU n.º 212/1998 - Plenário, no Parecer nº 00020/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, no Acórdão nº 1618/2018 - TCU - Plenário, na Nota Técnica nº 43/2020-CG (Nota Técnica nº 001/2020/AG/UFAL), e executada por Comissão indicada pela Unidade Acadêmica ou Unidade Educacional/Campi, ofertante da vaga – subitem 1.4.2. deste.

1.2. Aproveitamento é o provimento de vaga(s) por candidato(s) aprovado(s) em concurso público realizado por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, em cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, sendo, portanto, de mesma denominação e que possuam os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional, atribuições, competências, direitos e deveres, observado sempre o interesse da administração.

1.3. Em caso de inexistência de concurso público vigente na UFAL com candidatos aprovados para a área de conhecimento objeto deste edital e em havendo interesse da Administração, a UFAL poderá nomear candidatos aprovados em Concursos Públicos e não nomeados de outras Instituições Federais de Ensino Superior, respeitada a

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

rigorosa ordem de classificação, desde que a possibilidade de aproveitamento esteja disposta no Edital do Concurso Público realizado pela(o) candidata(o) interessado, devendo a Instituição Federal de Ensino Superior está situada na Região Nordeste, nos moldes da Nota Técnica nº 43/2020-CG (Nota Técnica nº 001/2020/AG/UFAL).

1.4. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.4.1. Inscrição, nos termos do item 3, no período de 05 a 09 de abril de 2021.

1.4.2. Análise da Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso, composta por 03 (três) membros indicados pelo colegiado ofertante da vaga, que emitirá um parecer conclusivo quanto à compatibilidade do perfil da(o) candidata(o) à vaga disponibilizada no presente edital.

1.5. Quanto à composição da Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso, além das situações de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 9.784/99, fica proibida a participação na comissão de professores co-autores de publicações com candidatos e orientadores acadêmicos em cursos de pós- graduação, situações essas corridas nos últimos cinco anos.

### **2. DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO DO CARGO, DAS VAGAS**

2.1. A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a candidatas/os aprovadas/os em concurso público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior realizado por Instituições Federais de Ensino localizadas na Região Nordeste, com interesse no aproveitamento da referida aprovação para assumir a vaga abaixo discriminada, na Universidade Federal de Alagoas, Campus Arapiraca/Penedo:

Vagas	Área de Conhecimento	de	Área de Atuação	Formação Acadêmica	Colegiado Acadêmico/Campus	Regime de Trabalho
01	Educação		Profissão Docente/Planejamento Educacional	Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Biológicas, e Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas/ Arapiraca – U. E. Penedo	40h DE

Disciplinas a serem potencialmente ministradas: Atividades Curriculares de Extensão, Didática, Didática do Ensino de Ciências e Biologia, Educação para a Diversidade e Direitos Humanos, Estágios I a IV, Gestão Escolar, Política e Organização da Educação Brasileira, Práticas Pedagógicas como componente curricular, Profissão Docente.

2.1.1. O candidato classificado neste edital de chamada pública, após ser nomeado e empossado, desempenhará suas atividades de acordo com os Projetos Pedagógicos dos cursos envolvidos sendo, ainda, submetido a programa de inserção ao serviço público.

2.1.2. São atividades do cargo objeto desta chamada pública aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria UFAL, além daquelas previstas em legislação específica.





## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

2.1.3. Após investidura no cargo, o candidato poderá ser designado para lecionar outras disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do curso, além daquelas relacionadas nesta chamada pública, respeitado o seu perfil de formação e o interesse da Administração.

2.2. O cargo de Professor de Magistério Superior é regido pela Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

2.3. As atividades referentes ao cargo docente envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa em plano de trabalho a ser deliberado pelo colegiado de lotação do servidor.

### **3. DAS INSCRIÇÕES NA CHAMADA PÚBLICA**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 09 de abril de 2021, através do envio digitalizado dos seguintes documentos:

3.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I;

3.1.2. Carteira de Identidade;

3.1.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);

3.1.3. Comprovante de residência;

3.1.4. Currículo Lattes devidamente comprovado; A comprovação será feita mediante apresentação de cópias autênticas, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade dos documentos enviados.

3.1.5. Edital de Abertura do Concurso e respectivos Editais de Retificação, constando que o concurso foi realizado para a mesma área de conhecimento do presente edital e que os aprovados naquele edital poderiam ser aproveitados por outras IFES em caso de não serem chamados para aquela vaga;

3.1.6. Edital de Homologação do Resultado Final (versão certificada do Diário Oficial da União);

3.1.7. Publicação da prorrogação e/ou suspensão da validade do edital (versão certificada do Diário Oficial da União);

3.1.8. Publicação da portaria de nomeação do último nomeado na lista homologada de candidatos aprovados no concurso (versão certificada do Diário Oficial da União);

3.1.9. Cópia dos documentos comprobatórios organizados na sequência do barema constante no Anexo II deste edital;

3.1.10. Declaração de cópias autênticas devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo III.

3.2. Os documentos digitalizados deverão ser enviados para o e-mail [reaproveitamentoeducacao@penedo.ufal.br](mailto:reaproveitamentoeducacao@penedo.ufal.br), com a informação no campo “assunto” do e-mail: CHAMADA PÚBLICA PARA APROVEITAMENTO.

3.3. A(o) candidata(o) deverá receber confirmação de recebimento da Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso.

3.4. Documentos enviados após o período de inscrição (item 3.1 deste Edital) não serão apreciados pela Comissão.



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

3.5. A ausência de envio de quaisquer dos documentos indicados no item 3.1 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

3.7. A UFAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site <https://editais.ufal.br/docentes/reaproveitamento-de-concursos-docentes/view>, a partir do dia 13 de abril de 2021.

### **4. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA**

ETAPA	DATA
Inscrições	05 a 09/04/2021
Confirmação de inscrição	13/04/2021
Divulgação das Comissões Avaliadoras de Aproveitamento de Concurso	13/04/2021
Análise pela Comissão Avaliadora	14 e 15/04/2021
Publicação do resultado preliminar	Até 16/04/2021
Pedidos de reconsideração	
Resultado do julgamento de reconsideração	Divulgados após a publicação do resultado preliminar, observado o disposto nos itens 5.4 a 5.7
Pedidos de recurso	
Resposta ao recurso	
Publicação do resultado final	Até 30/04/2021

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso classificará os candidatos habilitados levando em consideração os seguintes critérios:

- possibilidade de aproveitamento por outra IFE disposta no Edital do Concurso Público realizado pela(o) candidata(o) interessado;
- aprovação em concurso público realizado por Instituição Federal de Ensino localizada na região Nordeste;
- aprovação em concurso público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior em uma das áreas de conhecimento mencionadas no subitem 2.1 e no mesmo regime de trabalho da vaga objeto deste edital;
- compatibilidade entre a titulação apresentada pelo/a candidato/a àquela prevista no item 2.1. deste edital;
- adequação do perfil do/a candidato/a às necessidades do curso e à realidade regional da UFAL U. E. Penedo;
- avaliação de currículo, segundo o barema constante no anexo II.



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

- 5.1.1. A nota final corresponderá à soma da pontuação obtida nos seis critérios mencionados no subitem imediatamente anterior, sendo 35 pontos a nota final máxima possível.
- 5.1.2. Aos critérios 5.1. “a”, “b”, “c”, “d” e “e” será atribuída uma nota de 0 a 5, cada;
- 5.1.3. Ao critério 5.1. “f” será atribuída uma nota de 0 a 10, conforme barema constante no anexo II.
- 5.1.4. Estará automaticamente eliminado do certame aquele candidato que deixar de pontuar em algum dos critérios previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 5.1. deste.
- 5.2. Havendo empate após o cômputo de todas as notas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 5.2.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no certame, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- 5.2.2. Obtiver maior pontuação na análise descrita na alínea “e” do subitem 5.1. deste edital;
- 5.2.3. Obtiver maior aproveitamento na pontuação final do concurso (% de pontuação obtida, em comparação à pontuação máxima prevista no edital).
- 5.3. A Comissão publicará o resultado preliminar da classificação dos candidatos no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/docentes/reaproveitamento-de-concursos-docentes/view>.
- 5.4. No prazo máximo de 01 (um) dia útil contado a partir da divulgação do resultado preliminar da chamada pública, a(o) candidata(o) poderá apresentar, desde que fundamentado, pedido de reconsideração à análise realizada pela Comissão Avaliadora, que terá 01 (um) dia útil para apreciar o pedido.
- 5.5. Após a análise dos eventuais pedidos de reconsideração, a Comissão divulgará novo resultado, podendo a(o) candidata(o) interpor recurso à Comissão Gestora no prazo de 01 (um) dia útil, que terá o prazo igualmente de 01 (um) dia para apreciar os recursos.
- 5.6. Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [reaproveitamentoeducacao@penedo.ufal.br](mailto:reaproveitamentoeducacao@penedo.ufal.br)
- 5.7. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constando no mesmo o nome da(o) candidata(o), área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.
- 5.8. A Comissão publicará o resultado final da classificação dos candidatos no endereço eletrônico citado no item 5.3., até o dia 30 de abril de 2021.
- 5.9. Concluídos os procedimentos de apreciação e classificação dos inscritos, a Unidade Acadêmica ou Unidade Educacional/Campi ofertante da vaga enviará à PROGEP o processo completo para conferência, emissão de ofício à IFE promotora do Certame e demais providências.

### **6. DA NOMEAÇÃO E DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

- 6.1. A(o) candidata(o) aprovada(o) na chamada pública objeto deste edital será nomeada(o), obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, mediante prévia anuência da IFE promotora do concurso no qual a(o) candidata(o) já está aprovada(o).
- 6.1.1. Em caso de não autorização formal da IFES responsável pelo concurso ou ausência de resposta da instituição no prazo solicitado pela UFAL, a UFAL consultará o órgão da(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o) no presente processo seletivo.



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

6.2. São requisitos básicos para investidura no cargo público objeto desta chamada pública, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) ter sido classificado(a) neste edital de chamada pública;
- b) ter sido aprovado(a) em concurso público, cuja validade esteja vigente na data da nomeação, em Instituição Federal de Ensino Superior localizada na Região Nordeste;
- c) ter o seu aproveitamento autorizado pela IFE promotora do concurso público;
- d) a nacionalidade brasileira;
- e) visto permanente ou temporário, se estrangeiro;
- f) o gozo dos direitos políticos;
- g) a quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) a quitação com as obrigações eleitorais;
- i) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;
- j) a idade mínima de dezoito anos;
- k) aptidão física e mental.

6.2.1. A(o) candidata(o) deverá declarar, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atividade/especialidade/ramo na ocasião da posse.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando-se a devida publicidade.

7.2. A inscrição da(o) candidata(o) implicará a aceitação das normas para a chamada pública contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

7.3. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/docentes/reaproveitamento-de-concursos-docentes/view>.

7.4. Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da Análise pela Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso, devendo o candidato observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados durante a realização do certame.

7.5. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.6. Não será fornecido à(ao) candidata(o) qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação na chamada pública, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.

7.7. O presente edital visa o provimento de vagas ainda no ano de 2021, portanto, sua validade está limitada ao encerramento do presente exercício.



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

7.8 Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.

7.9. Os candidatos classificados até o número de vagas previsto neste edital serão convocados para admissão por correio eletrônico e/ou via postal.

7.10. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pelo Campus ou Unidade Acadêmica em que for lotado.

7.11. O candidato aprovado, nomeado e empossado, poderá ser designado para lecionar outras disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do curso, além daquelas relacionadas a área de conhecimento desta chamada pública, respeitado o seu perfil de formação e o interesse da Administração.

7.12. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Campus Arapiraca/UE Penedo, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Trabalho, em segunda instância.

Diogenes Meneses dos Santos  
Coordenador da Unidade Educacional de Penedo

Arnaldo Tenório da Cunha Júnior  
Diretor Geral do Campus Fora de Sede Arapiraca

Wellington da Silva Pereira  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho

### **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, telefone residencial \_\_\_\_\_, telefone celular \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho REQUERER a minha INSCRIÇÃO no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE APROVEITAMENTO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme o Edital Nº \_\_\_\_/2021, tendo ciência de que a efetivação da inscrição: a) implica no comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação que constam no edital supramencionado, ou por outras que venham a ser definidas pelo Colegiado de Curso e/ou Direção da Unidade Educacional Penedo, de acordo com o interesse da Administração; b) implica na adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral da Unidade Educacional Penedo; c) implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no EDITAL Nº \_\_\_\_/2021 e demais instrumentos reguladores, dos quais não poderei alegar desconhecimento; d) NÃO IMPLICA, em hipótese alguma, na aprovação no

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

processo seletivo regulado pelo edital em questão; e) de que se a inscrição não atender ao disposto deste edital, será automaticamente cancelada; e f) declara, por fim, ter ciência e aceitar que, caso convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atividade/especialidade/ramo na ocasião da posse.

### DOCUMENTOS ENTREGUES DIGITALMENTENO ATO DA INSCRIÇÃO

- ( ) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I;
- ( ) Carteira de Identidade;
- ( ) Comprovante de residência; Currículo Lattes devidamente comprovado; A comprovação será feita mediante apresentação de cópias autênticas, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade dos documentos enviados;
- ( ) Edital de Abertura do Concurso e respectivos Editais de Retificação, constando que o concurso foi realizado para a mesma área de conhecimento do presente edital e que os aprovados naquele edital poderiam ser aproveitados por outras IFES em caso de não ser chamado para aquela vaga;
- ( ) Edital de Homologação do Resultado Final (versões certificadas, publicadas no Diário Oficial da União);
- ( ) Publicação da prorrogação e/ou suspensão da validade do edital (versão certificada do Diário Oficial da União);
- ( ) Publicação da portaria de nomeação do último nomeado na lista homologada de candidatos aprovados no concurso (versão certificada do Diário Oficial da União);
- ( ) Cópia dos documentos comprobatórios organizados na sequência do barema constante no Anexo II deste edital;
- ( ) Declaração de cópias autênticas devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo III.

Nestes termos, Pede deferimento,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

GRUPO 1 – Títulos decorrentes da atividade didática (Peso 5)	Referência	Pontuação
1.1 Magistério Superior (efetiva docência)	tempo em semestres	0,5 ponto por semestre
1.2 Monitoria em Ensino Superior	tempo em semestres	0,1 ponto por semestre
1.3 Magistério em Educação Básica	tempo em semestres	0,25 ponto por semestre
1.4 Orientação de Monografia Graduação ou Especialização (últimos 05 anos)	orientações concluídas	2,0 pontos por orientação

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900





## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

			(máximo de 10 pontos)
1.5	Orientação de Monografia Graduação ou Especialização	ou orientações andamento	1,0 ponto por em orientação (máximo de 5 pontos)
1.6	Orientação de Dissertações de Mestrado (últimos 05 anos)	orientações concluídas	3,5 pontos por orientação (máximo de 20 pontos)
1.7	Orientação de Dissertações de Mestrado	orientações andamento	1,75 pontos por em orientação (máximo de 10 pontos)
1.8	Orientações de Teses de Doutorado (últimos 05 anos)	orientações concluídas	5,0 pontos por orientação (máximo de 20 pontos)
1.9	Orientações de Teses de Doutorado	orientações andamento	2,5 pontos por em orientação (máximo de 10 pontos)
1.10	Coordenador de Graduação ou Pós- Graduação	mandato cumprido	10,0 pontos por mandato cumprido
1.11	Outras Atividades de Ensino ou relacionadas (últimos 05 anos)	tempo em anos	0,5 ponto por atividade (máximo de 5,0 pontos)
GRUPO 2 - Títulos decorrentes de atividades científicas (Peso 3)		Referência	Pontuação
2.1	Livros publicados com ISBN na área de Atuação	últimos 10 anos	10,0 pontos por livro
2.2	Capítulo livro publicado com ISBN na área de atuação	últimos 10 anos	6,0 pontos por capítulo
2.3	Trabalhos publicados em revistas e periódicos especializados indexados	últimos 05 anos	10,0 pontos por trabalho



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

2.4	Participação como conferencista/palestrante em evento acadêmico	últimos 05 anos	10,0 pontos por evento
2.5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos acadêmicos	últimos 05 anos	10,0 pontos por evento
GRUPO 3 - Títulos decorrentes de atividades acadêmicas (Peso 1)		Referência	Pontuação
3.1	Doutorado	Título	10,0 pontos portítulo
3.2	Mestrado	Título	7,0 pontos por título
3.3	Especialização	Título	3,0 pontos por título
GRUPO 4 - Títulos decorrentes de atividade profissional não acadêmicas (Peso 1)		Referência	Pontuação
4.1	Tempo de exercício profissional – atividade relacionada à área (últimos 05 anos)	1,0 ponto por ano	Máximo 5,0 pontos

(Os documentos comprobatórios devem ser organizados, conforme sequência deste Barema)

I - A apuração da pontuação obtida em cada grupo será transformada em nota aplicando-se a proporcionalidade entre os candidatos envolvidos (regra de três simples).

II - A Nota Final da avaliação de títulos será apurada através da seguinte fórmula:

$$NFp = (Nota do G1 \times 5) + (Nota do G2 \times 3) + (Nota do G3 \times 1) + (Nota do G4 \times 1) / 10$$

### LEGENDA:

NFp – Nota Final ponderada

G1 (Soma de pontos considerando a proporcionalidade do Grupo 1)

G2 (Soma de Pontos considerando a proporcionalidade do Grupo 2)

G3 (Soma de Pontos considerando a proporcionalidade do Grupo 3)

G4 (Soma de Pontos considerando a proporcionalidade do Grupo 4)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) na chamada pública para aproveitamento de concurso público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital nº \_\_\_\_/2021, para a área de conhecimento \_\_\_\_\_, com lotação no(a) \_\_\_\_\_, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas e somente para efeito da Análise Documental pela Comissão Executora, que os documentos comprobatórios entregues são cópias autênticas dos originais.

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

Declaro, ainda, que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 9.094/2017; no art. 10º do Decreto Federal nº 83.936/1979; e no art. 299º do Código Penal Brasileiro; sob pena de eliminação do certame.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### **EDITAL CONJUNTO Nº 16 DE 25 DE MARÇO DE 2021**

#### **CHAMADA PÚBLICA PARA APROVEITAMENTO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, a DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS ARAPIRACA e a COORDENAÇÃO DA UNIDADE EDUCACIONAL DE PENEDO**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485/2011 e na Portaria MPOG/MEC nº 316 de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2); o disposto nas Leis 13.979/2020 e Nº 14.040/2020 e nos Decretos Estaduais nº 71.749/2020, de 20/10/2020 e nº 72.438/2020, de 22/12/2020; a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e às entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC para o retorno gradual e seguro no trabalho presencial; o Protocolo de Biossegurança da Ufal, conforme a Portaria nº 392/2020-Ufal; o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação; as Resoluções nº 34, nº 36 e nº 40 de 2020-CONSUNI/UFAL, que tratam do Período Letivo Excepcional (PLE) e seus desdobramentos acadêmico-administrativos; e a Resolução nº 80/2020-CONSUNI/UFAL que estabelece o calendário acadêmico administrativo do ensino de Graduação para os semestres letivos 2020.1 e 2020.2 dos quatro Campi da Ufal, no contexto da pandemia do Coronavírus (Sars-Cov-2) e dá outras providências, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que realizará Chamada Pública de Aproveitamento de Candidato Aprovado em Concurso Público para o Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, para provimento de 1 vaga, conforme disposições contidas neste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A chamada pública será regida por este edital, com fundamento na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Decisão Normativa/TCU n.º 212/1998 - Plenário, no Parecer nº 00020/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, no Acórdão nº 1618/2018 - TCU - Plenário, na Nota Técnica nº 43/2020-CG (Nota Técnica nº 001/2020/AG/UFAL), e executada por Comissão indicada pela Unidade Acadêmica ou Unidade Educacional/Campi, ofertante da vaga – subitem 1.4.2. deste.

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

1.2. Aproveitamento é o provimento de vaga(s) por candidato(s) aprovado(s) em concurso público realizado por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, em cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o concurso, sendo, portanto, de mesma denominação e que possuam os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional, atribuições, competências, direitos e deveres, observado sempre o interesse da administração.

1.3. Em caso de inexistência de concurso público vigente na UFAL com candidatos aprovados para a área de conhecimento objeto deste edital e em havendo interesse da Administração, a UFAL poderá nomear candidatos aprovados em Concursos Públicos e não nomeados de outras Instituições Federais de Ensino Superior, respeitada a rigorosa ordem de classificação, desde que a possibilidade de aproveitamento esteja disposta no Edital do Concurso Público realizado pela(o) candidata(o) interessado, devendo a Instituição Federal de Ensino Superior estar situada na Região Nordeste, nos moldes da Nota Técnica nº 43/2020-CG (Nota Técnica nº 001/2020/AG/UFAL).

1.4. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

1.4.1. Inscrição, nos termos do item 3, no período de 05 a 09 de abril de 2021.

1.4.2. Análise da Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso, composta por 03 (três) membros indicados pelo colegiado ofertante da vaga, que emitirá um parecer conclusivo quanto à compatibilidade do perfil da(o) candidata(o) à vaga disponibilizada no presente edital.

1.5. Quanto à composição da Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso, além das situações de impedimento e suspeição previstas na Lei nº 9.784/99, fica proibida a participação na comissão de professores co-autores de publicações com candidatos e orientadores acadêmicos em cursos de pós-graduação, situações essas ocorridas nos últimos cinco anos.

### **2. DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO DO CARGO, DAS VAGAS**

2.1. A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a candidatas/os aprovadas/os em concurso público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior realizado por Instituições Federais de Ensino localizadas na Região Nordeste, com interesse no aproveitamento da referida aprovação para assumir a vaga abaixo discriminada, na Universidade Federal de Alagoas, Campus Arapiraca/Penedo:

Vagas	Área de Conhecimento	de Área Atuação	de Formação Acadêmica	Colegiado Acadêmico/Campus	Regime de Trabalho
01	Biologia Vegetal, ou Botânica Sistemática	Anatomia, Morfologia e Fisiologia Vegetal, Botânica Sistemática	Graduação em Ciências Biológicas, e Doutorado em Biologia Vegetal, ou Botânica, ou Fisiologia Vegetal	Licenciatura em Ciências Biológicas/ Arapiraca – U. E. Penedo	40h DE

Disciplinas a serem potencialmente ministradas: Atividades Curriculares de Extensão, Botânica Aquática, Botânica Sistemática, Fisiologia Vegetal, Morfologia e Anatomia Vegetal, Práticas Pedagógicas como componente curricular.



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

- 2.1.1. O candidato classificado neste edital de chamada pública, após ser nomeado e empossado, desempenhará suas atividades de acordo com os Projetos Pedagógicos dos cursos envolvidos sendo, ainda, submetido a programa de inserção ao serviço público.
- 2.1.2. São atividades do cargo objeto desta chamada pública aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria UFAL, além daquelas previstas em legislação específica.
- 2.1.3. Após investidura no cargo, o candidato poderá ser designado para lecionar outras disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do curso, além daquelas relacionadas nesta chamada pública, respeitado o seu perfil de formação e o interesse da Administração.
- 2.2. O cargo de Professor de Magistério Superior é regido pela Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.
- 2.3. As atividades referentes ao cargo docente envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa em plano de trabalho a ser deliberado pelo colegiado de lotação do servidor.

### **3. DAS INSCRIÇÕES NA CHAMADA PÚBLICA**

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 05 a 09 de abril de 2021, através do envio digitalizado dos seguintes documentos:
  - 3.1.1. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I;
  - 3.1.2. Carteira de Identidade;
    - 3.1.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto);
  - 3.1.3. Comprovante de residência;
  - 3.1.4. Currículo Lattes devidamente comprovado; A comprovação será feita mediante apresentação de cópias autênticas, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade dos documentos enviados.
  - 3.1.5. Edital de Abertura do Concurso e respectivos Editais de Retificação, constando que o concurso foi realizado para a mesma área de conhecimento do presente edital e que os aprovados naquele edital poderiam ser aproveitados por outras IFES em caso de não serem chamados para aquela vaga;
  - 3.1.6. Edital de Homologação do Resultado Final (versão certificada do Diário Oficial da União);
  - 3.1.7. Publicação da prorrogação e/ou suspensão da validade do edital (versão certificada do Diário Oficial da União);
  - 3.1.8. Publicação da portaria de nomeação do último nomeado na lista homologada de candidatos aprovados no concurso (versão certificada do Diário Oficial da União);
  - 3.1.9. Cópia dos documentos comprobatórios organizados na sequência do barema constante no Anexo II deste edital;
  - 3.1.10. Declaração de cópias autênticas devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo III.



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

3.2. Os documentos digitalizados deverão ser enviados para o e-mail [reaproveitamentobotanica@penedo.ufal.br](mailto:reaproveitamentobotanica@penedo.ufal.br), com a informação no campo “assunto” do e-mail: CHAMADA PÚBLICA PARA APROVEITAMENTO.

3.3. A(o) candidata(o) deverá receber confirmação de recebimento da Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso.

3.4. Documentos enviados após o período de inscrição (item 3.1 deste Edital) não serão apreciados pela Comissão.

3.5. A ausência de envio de quaisquer dos documentos indicados no item 3.1 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o).

3.7. A UFAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site <https://editais.ufal.br/docentes/reaproveitamento-de-concursos-docentes/view>, a partir do dia 13 de abril de 2021.

#### **4. DO CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA**

ETAPA	DATA
Inscrições	05 a 09/04/2021
Confirmação de inscrição	13/04/2021
Divulgação das Comissões Avaliadoras de Aproveitamento de Concurso	13/04/2021
Análise pela Comissão Avaliadora	14 e 15/04/2021
Publicação do resultado preliminar	Até 16/04/2021
Pedidos de reconsideração	
Resultado do julgamento de reconsideração	Divulgados após a publicação do resultado preliminar, observado o disposto nos itens 5.4 a 5.7
Pedidos de recurso	
Resposta ao recurso	
Publicação do resultado final	Até 30/04/2021

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso classificará os candidatos habilitados levando em consideração os seguintes critérios:

- possibilidade de aproveitamento por outra IFE disposta no Edital do Concurso Público realizado pela(o) candidata(o) interessado;
- aprovação em concurso público realizado por Instituição Federal de Ensino localizada na região Nordeste;

#### **Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900





## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

- c) aprovação em concurso público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior em uma das áreas de conhecimento mencionadas no subitem 2.1 e no mesmo regime de trabalho da vaga objeto deste edital;
  - d) compatibilidade entre a titulação apresentada pelo/a candidato/a àquela prevista no item 2.1. deste edital;
  - e) adequação do perfil do/a candidato/a às necessidades do curso e à realidade regional da UFAL U. E. Penedo;
  - e
  - f) avaliação de currículo, segundo o barema constante no anexo II.
- 5.1.1. A nota final corresponderá à soma da pontuação obtida nos seis critérios mencionados no subitem imediatamente anterior, sendo 35 pontos a nota final máxima possível.
- 5.1.2. Aos critérios 5.1. “a”, “b”, “c”, “d” e “e” será atribuída uma nota de 0 a 5, cada;
- 5.1.3. Ao critério 5.1. “f” será atribuída uma nota de 0 a 10, conforme barema constante no anexo II.
- 5.1.4. Estará automaticamente eliminado do certame aquele candidato que deixar de pontuar em algum dos critérios previstos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 5.1. deste.
- 5.2. Havendo empate após o cômputo de todas as notas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 5.2.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no certame, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;
- 5.2.2. Obtiver maior pontuação na análise descrita na alínea “e” do subitem 5.1. deste edital;
- 5.2.3. Obtiver maior aproveitamento na pontuação final do concurso (% de pontuação obtida, em comparação à pontuação máxima prevista no edital).
- 5.3. A Comissão publicará o resultado preliminar da classificação dos candidatos no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/docentes/reaproveitamento-de-concursos-docentes/view>.
- 5.4. No prazo máximo de 01 (um) dia útil contado a partir da divulgação do resultado preliminar da chamada pública, a(o) candidata(o) poderá apresentar, desde que fundamentado, pedido de reconsideração à análise realizada pela Comissão Avaliadora, que terá 01 (um) dia útil para apreciar o pedido.
- 5.5. Após a análise dos eventuais pedidos de reconsideração, a Comissão divulgará novo resultado, podendo a(o) candidata(o) interpor recurso à Comissão Gestora no prazo de 01 (um) dia útil, que terá o prazo igualmente de 01 (um) dia para apreciar os recursos.
- 5.6. Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [reaproveitamentobotanica@penedo.ufal.br](mailto:reaproveitamentobotanica@penedo.ufal.br).
- 5.7. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constando no mesmo o nome da(o) candidata(o), área a que está concorrendo, endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.
- 5.8. A Comissão publicará o resultado final da classificação dos candidatos no endereço eletrônico citado no item 5.3., até o dia 30 de abril de 2021.
- 5.9. Concluídos os procedimentos de apreciação e classificação dos inscritos, a Unidade Acadêmica ou Unidade Educacional/Campi ofertante da vaga enviará à PROGEP o processo completo para conferência, emissão de ofício à IFE promotora do Certame e demais providências.

### **6. DA NOMEAÇÃO E DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

#### **Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

6.1. A(o) candidata(o) aprovada(o) na chamada pública objeto deste edital será nomeada(o), obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, mediante prévia anuência da IFE promotora do concurso no qual a(o) candidata(o) já está aprovada(o).

6.1.1. Em caso de não autorização formal da IFES responsável pelo concurso ou ausência de resposta da instituição no prazo solicitado pela UFAL, a UFAL consultará o órgão da(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o) no presente processo seletivo.

6.2. São requisitos básicos para investidura no cargo público objeto desta chamada pública, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) ter sido classificado(a) neste edital de chamada pública;
- b) ter sido aprovado(a) em concurso público, cuja validade esteja vigente na data da nomeação, em Instituição Federal de Ensino Superior localizada na Região Nordeste;
- c) ter o seu aproveitamento autorizado pela IFE promotora do concurso público;
- d) a nacionalidade brasileira;
- e) visto permanente ou temporário, se estrangeiro;
- f) o gozo dos direitos políticos;
- g) a quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- h) a quitação com as obrigações eleitorais;
- i) o nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;
- j) a idade mínima de dezoito anos;
- k) aptidão física e mental.

6.2.1. A(o) candidata(o) deverá declarar, na solicitação de inscrição, ter ciência e aceitar que, caso convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atividade/especialidade/ramo na ocasião da posse.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os prazos fixados nesta chamada poderão ser alterados a critério da administração, dando-se a devida publicidade.

7.2. A inscrição da(o) candidata(o) implicará a aceitação das normas para a chamada pública contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados, bem como as disposições específicas pertinentes inseridas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAL as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem escritas, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

7.3. É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/docentes/reaproveitamento-de-concursos-docentes/view>.

7.4. Não serão dadas, por telefone nem por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da Análise pela Comissão Avaliadora de Aproveitamento de Concurso, devendo o candidato observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados durante a realização do certame.

7.5. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

- 7.6. Não será fornecido à(ao) candidata(o) qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação na chamada pública, valendo para esse fim a homologação do certame publicada no Diário Oficial da União.
- 7.7. O presente edital visa o provimento de vagas ainda no ano de 2021, portanto, sua validade está limitada ao encerramento do presente exercício.
- 7.8. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se o candidato instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.
- 7.9. Os candidatos classificados até o número de vagas previsto neste edital serão convocados para admissão por correio eletrônico e/ou via postal.
- 7.10. A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela legislação em vigor, pelo Departamento de Administração de Pessoal e pelo Campus ou Unidade Acadêmica em que for lotado.
- 7.11. O candidato aprovado, nomeado e empossado, poderá ser designado para lecionar outras disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do curso, além daquelas relacionadas a área de conhecimento desta chamada pública, respeitado o seu perfil de formação e o interesse da Administração.
- 7.12. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito subjetivo ao ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem classificatória, ficando a admissão condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predomínio do interesse da Administração Pública.
- 7.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Campus Arapiraca/UE Penedo, em primeira instância, e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Trabalho, em segunda instância.

Diogenes Meneses dos Santos  
Coordenador da Unidade Educacional de Penedo

Arnaldo Tenório da Cunha Júnior  
Diretor Geral do Campus Fora de Sede Arapiraca

Wellington da Silva Pereira  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho

### **ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, telefone residencial \_\_\_\_\_, telefone celular \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, venho REQUERER a minha INSCRIÇÃO no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE APROVEITAMENTO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme o Edital Nº \_\_\_\_/2021, tendo ciência de que a

efetivação da inscrição: a) implica no comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação que constam no edital supramencionado, ou por outras que venham a ser definidas pelo Colegiado de Curso e/ou Direção

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

da Unidade Educacional Penedo, de acordo com o interesse da Administração; b) implica na adequação aos horários estabelecidos pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral da Unidade Educacional Penedo; c) implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no EDITAL Nº \_\_\_\_/2021 e demais instrumentos reguladores, dos quais não poderei alegar desconhecimento; d) NÃO IMPLICA, em hipótese alguma, na aprovação no processo seletivo regulado pelo edital em questão; e) de que se a inscrição não atender ao disposto deste edital, será automaticamente cancelada; e f) declara, por fim, ter ciência e aceitar que, caso convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área de atividade/especialidade/ramo na ocasião da posse.

### **DOCUMENTOS ENTREGUES DIGITALMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- ( ) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I;
- ( ) Carteira de Identidade;
- ( ) Comprovante de residência; Currículo Lattes devidamente comprovado; A comprovação será feita mediante apresentação de cópias autênticas, responsabilizando-se o candidato pela autenticidade dos documentos enviados;
- ( ) Edital de Abertura do Concurso e respectivos Editais de Retificação, constando que o concurso foi realizado para a mesma área de conhecimento do presente edital e que os aprovados naquele edital poderiam ser aproveitados por outras IFES em caso de não ser chamado para aquela vaga;
- ( ) Edital de Homologação do Resultado Final (versões certificadas, publicadas no Diário Oficial da União);
- ( ) Publicação da prorrogação e/ou suspensão da validade do edital (versão certificada do Diário Oficial da União);
- ( ) Publicação da portaria de nomeação do último nomeado na lista homologada de candidatos aprovados no concurso (versão certificada do Diário Oficial da União);
- ( ) Cópia dos documentos comprobatórios organizados na sequência do barema constante no Anexo II deste edital;
- ( ) Declaração de cópias autênticas devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo III.

Nestes termos, Pede deferimento,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

### **ANEXO II - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

GRUPO 1 – Títulos decorrentes da atividade didática (Peso 5)	Referência	Pontuação
1.1 Magistério Superior (efetiva docência)	tempo em semestres	0,5 ponto por semestre
1.2 Monitoria em Ensino Superior	tempo em semestres	0,1 ponto por semestre

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

1.3	Magistério em Educação Básica	tempo em semestres	0,25 ponto por semestre
1.4	Orientação de Monografia Graduação ou Especialização (últimos 05 anos)	orientações concluídas	2,0 pontos por orientação (máximo de 10 pontos)
1.5	Orientação de Monografia Graduação ou Especialização	orientações andamento	1,0 ponto por em orientação (máximo de 5 pontos)
1.6	Orientação de Dissertações de Mestrado (últimos 05 anos)	orientações concluídas	3,5 pontos por orientação (máximo de 20 pontos)
1.7	Orientação de Dissertações de Mestrado	orientações andamento	1,75 pontos por em orientação (máximo de 10 pontos)
1.8	Orientações de Teses de Doutorado (últimos 05 anos)	orientações concluídas	5,0 pontos por orientação (máximo de 20 pontos)
1.9	Orientações de Teses de Doutorado	orientações andamento	2,5 pontos por em orientação (máximo de 10 pontos)
1.10	Coordenador de Graduação ou Pós- Graduação	mandato cumprido	10,0 pontos por mandato cumprido
1.11	Outras Atividades de Ensino ou relacionadas (últimos 05 anos)	tempo em anos	0,5 ponto por atividade (máximo de 5,0 pontos)
GRUPO 2 - Títulos decorrentes de atividades científicas (Peso 3)		Referência	Pontuação
2.1	Livros publicados com ISBN na área de Atuação	últimos 10 anos	10,0 pontos por livro
2.2	Capítulo livro publicado com ISBN na área de atuação	últimos 10 anos	6,0 pontos por capítulo



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

2.3	Trabalhos publicados em revistas e periódicos especializados indexados	últimos 05 anos	10,0 pontos por trabalho
2.4	Participação como conferencista/palestrante em evento acadêmico	últimos 05 anos	10,0 pontos por evento
2.5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos acadêmicos	últimos 05 anos	10,0 pontos por evento
GRUPO 3 - Títulos decorrentes de atividades acadêmicas (Peso 1)		Referência	Pontuação
3.1	Doutorado	Título	10,0 pontos por título
3.2	Mestrado	Título	7,0 pontos por título
3.3	Especialização	Título	3,0 pontos por título
GRUPO 4 - Títulos decorrentes de atividade profissional não acadêmicas (Peso 1)		Referência	Pontuação
4.1	Tempo de exercício profissional – atividade relacionada à área (últimos 05 anos)	1,0 ponto por ano	Máximo 5,0 pontos

(Os documentos comprobatórios devem ser organizados, conforme sequência deste Barema)

I - A apuração da pontuação obtida em cada grupo será transformada em nota aplicando-se a proporcionalidade entre os candidatos envolvidos (regra de três simples).

II - A Nota Final da avaliação de títulos será apurada através da seguinte fórmula:

$$NFp = (Nota do G1 \times 5) + (Nota do G2 \times 3) + (Nota do G3 \times 1) + (Nota do G4 \times 1) / 10$$

### LEGENDA:

NFp – Nota Final ponderada

G1 (Soma de pontos considerando a proporcionalidade do Grupo 1)

G2 (Soma de Pontos considerando a proporcionalidade do Grupo 2)

G3 (Soma de Pontos considerando a proporcionalidade do Grupo 3)

G4 (Soma de Pontos considerando a proporcionalidade do Grupo 4)

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) na chamada pública para aproveitamento de concurso público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital nº \_\_\_\_\_/2021, para a área de conhecimento

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

\_\_\_\_\_, com lotação no(a) \_\_\_\_\_, declaro para fins de prova junto a Universidade Federal de Alagoas e somente para efeito da Análise Documental pela Comissão Executora, que os documentos comprobatórios entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro, ainda, que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 9.094/2017; no art. 10º do Decreto Federal nº 83.936/1979; e no art. 299º do Código Penal Brasileiro; sob pena de eliminação do certame.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

#### ALTERAÇÃO

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 136, de 19 de Novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 210, de 19 de Novembro de 2018. Ficando a partir da publicação desta portaria, da seguinte forma: Resolve designar **ADRIANO GONÇALVES DE CARVALHO**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1174654; **THAÍS TELLES QUEIROZ LIRA**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 2378103; e **PATRÍCIA NUNES CALASANS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1153073, como FISCALIS SETORIAIS do contrato administrativo listado abaixo.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
15/2018	PORTOCALLE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, para o Núcleo de Desenvolvimento Infantil – NDI, a Gerência de Serviços Gerais e o Almoarifado da Universidade Federal de Alagoas/UFAL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNÓBIO CAVALCANTI FILHO

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

### **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

#### **DESIGNAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 35, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os abaixo relacionados para compor a Comissão responsável para avaliação dos recursos da Seleção de Tutor PET – Economia do Programa de Educação Tutorial – PET na UFAL, de acordo com as Portarias MEC nº 343, de 24/4/2013; e nº 976, de 27/7/2010, na disposição a seguir:

Representantes do CLAA

Eduardo Lucena Cavalcante de Amorim (Tutor do PET PAESPE - Conexões de Saberes)

Saulo Lurdes Fernandes (Tutor do PET NESAL)

Colegiado do Curso de Economia

Ana Maria Rita Milani (Professora do Curso de Economia)

Discentes do grupo PET Economia

Adelia Cristina Silva de Lima

Jonatas Williams Santos Silva

Romulo Marcos Souza Gomes

Julia Mendonca Bispo

Pedro Henrique Flauzino Ferreira

Vitoria Leandra Santos Camilo

Messias Junior Caffeu Ritir

Samuel de Mendonca Souza

Jose Henrique Oliveira Costa

Art. 2º Esta portaria homologa os atos praticados a partir de 29 de março de 2021.

AMAURI DA SILVA BARROS

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### CONCESSÃO

#### PORTARIA Nº 324, DE 8 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.012858/2020-32, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **AURELINA MOREIRA DOS SANTOS MELO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula Siape nº 1370699, lotado (a) no (a) HU/UTI Neonatal - HU/UTINEO, do padrão de vencimento 11 para o 12, com efeitos funcionais a partir de 7 de julho de 2020, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 7 de julho de 2020, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 368, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.022928/2020-33, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **RANIELLA BARBOSA DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 2047415, lotado (a) no (a) Assessoria de Comunicação - ASCOM, do padrão de vencimento 5 para o 6, com efeitos funcionais a partir de 30 de janeiro de 2021, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 30 de janeiro de 2021, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 378, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.000328/2021-03, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) a **FELIPE ERNESTO BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, classe D, matrícula Siape nº 1932563, lotado no

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

Centro de Educação - CEDU, considerando que o curso concluído tem relação direta com todos os ambientes organizacionais, conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.  
Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 16 de março de 2021, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com os Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 379, DE 17 DE MARÇO DE 2021

**O DIRETOR-ADJUNTO NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.038317/2019-88, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) a **EVERTON FABRÍCIO CALADO**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo-Área, classe E, matrícula Siape nº 3922185, lotado na Pró-Reitoria Estudantil - PROEST, considerando que o curso concluído tem relação direta com o ambiente organizacional de atuação do servidor, conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 8 de fevereiro de 2021, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com os Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS BARBOSA DE SOUZA LIMA

### RETIFICAÇÃO

### PORTARIA Nº 380 DE 17 DE MARÇO DE 2021

**O DIRETOR-ADJUNTO NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.021390/2018-30, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 895/2019/DAP de 17 de maio de 2019, publicada no boletim de pessoal nº 104, em 11 de junho de 2019, que concedeu progressão a **Manoella Maria Pinto Moreira Neves**, da seguinte forma:

I - no item I, onde se lê "a partir de 26.11.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão", leia-se "a partir de 11 de março de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora."

II- no item II, onde se lê "estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26.11.2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão" leia-se "estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 11 de março de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS BARBOSA DE SOUZA LIMA

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

### **CAMPUS DO SERTÃO**

#### **CONSTITUIR/DESIGNAR**

**PORTARIA Nº 03/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.**

**O Diretor Geral do Campus do Sertão/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 23 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC e da Portaria da Reitoria nº 492, de 03 de abril de 2017, resolve:

Constituir a Comissão de Construção da Revista de Extensão do Campus do Sertão/UFAL;

II. Designar os servidores para integrarem a referida comissão:

- Adriana Deodato Costa - Siape: 1775468
- Eltern Campina Vale - Siape: 1872498
- Flávia Jorge de Lima - Siape: 2265471
- Josicleide de Amorim Pereira Moreira - Siape: 2359775
- Lílian Kelly de Almeida Figueiredo Voss - Siape: 1840250
- Manoel Geronimo Lino Torres - Siape: 3184267
- Priscila Emanuele Falcão de Oliveira Menezes - Siape: 2466456
- Raniera Henrique Pereira Lira - Siape: 1870909
- Suana Medeiros Silva - Siape: 1417874
- Thiago Trindade Matias - Siape 1841905

III. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Direção Geral do Campus do Sertão/UFAL, em 31/03/2021.

Prof. Agnaldo José dos Santos

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900





## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

### CENTRO DE TECNOLOGIA

#### **REVOGAÇÃO**

**PORTARIA Nº 004/2021 – GD/CTEC DE 05 ABRIL DE 2021**

**ATUALIZA O PLANO DE FUNCIONAMENTO DO CTEC DEFINIDO NA RESOLUÇÃO CTEC/UFAL N.º 002/2020, REVOGA A PORTARIA 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a retomada do calendário acadêmico da UFAL definido nas resoluções CONSUNI n.º 80/2020 e n.º 09/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 72.438/2020, que autoriza a retomada das atividades de ensino na rede pública e privada;

CONSIDERANDO a IN 109/2020 do Ministério da Economia, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO os procedimentos para o controle da assiduidade dos servidores técnico-administrativos e docentes no âmbito da UFAL durante a pandemia do novo Coronavírus, definidos na Resolução 15/2020 – CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos servidores técnicos-administrativos e docentes na preparação e desenvolvimento de atividades didáticas para atendimento à Resolução n.º 80/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de secretarias administrativas para suporte às coordenações de curso, ainda que seja possível a operação dos sistemas administrativos de forma remota;

CONSIDERANDO as discussões do Conselho do Centro de Tecnologia em reunião realizada em 24 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria GD 001/2021.

Art. 2º – Atualizar o PLANO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ACADÊMICA definido na Resolução CTEC/UFAL n.º 002/2020.

Art. 3º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vladimir Caramori Borges de Souza  
Diretor do Centro de Tecnologia da UFAL

ANEXO I

PLANO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ACADÊMICA CTEC/UFAL  
FUNCIONAMENTO DE SETORES ADMINISTRATIVOS (SECRETARIAS)

O atendimento presencial ocorrerá EXCLUSIVAMENTE por agendamento e para serviços que não sejam passíveis de solução por meio remoto. Despachos processuais de qualquer natureza ocorrerão com, no mínimo, dois dias de processamento.

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

As secretarias da Unidade Acadêmica, de graduação e de pós-graduação terão atendimento interno, conforme o quadro abaixo, com rodízio dos servidores coordenado pela (s) chefia (s) imediata (s).

SETOR/SERVIÇO ADMINISTRATIVO	ATENDIMENTO INTERNO	CONTATO
Secretaria da direção	Terça-feira: 10:00-12:00 Quinta-feira: 10:00-12:00	secdir@ctec.ufal.br
Secretaria de cursos de graduação	Terça-feira: 10:00-12:00 Quinta-feira: 10:00-12:00	secretarigraduacaoctec@gmail.com
Secretaria de cursos de pós-graduação	Terça-feira: 10:00-12:00 Quinta-feira: 10:00-12:00	secpos@ctec.ufal.br

### ATIVIDADES ESPECÍFICAS DOS SETORES

Graduação e pós-graduação: ações de planejamento acadêmico (incluindo revisão de Projetos Pedagógicos, oferta, ajustes de matrícula, dentre outros) deverão ser mantidas por via remota (webconferência);

Progressões Funcionais: a tramitação inicial (da abertura do processo até a conclusão da avaliação pela Comissão Interna do CTEC) poderá ocorrer tanto de forma física quanto de forma virtual (observar orientação específica abaixo).

Avaliação de estágios probatórios: tramitação física, conforme Ofício Circular n.º 20/2020/CDP/PROGEP e manual de orientações disponível no portal da UFAL (<https://ufal.br/servidor/avaliacao/estagio-probatorio/docente/manual-e-anexos>) (observar orientação específica abaixo).

Avaliação de desempenho de servidores técnico-administrativos: tramitação física, conforme Ofício Circular n.º 20/2020/CDP/PROGEP e manual de orientações disponível no portal da UFAL (<https://ufal.br/servidor/avaliacao/estagio-probatorio/tecnico-administrativo>);

### NOTAS:

NÃO haverá atendimento presencial das secretarias. A entrega de processos e/ou assinatura de documentos deve ser previamente agendada com as secretarias

Processos cuja tramitação exija o documento físico serão comunicados ao interessado por email e ficarão disponíveis nas secretarias;

O encaminhamento dos processos avaliativos (progressão e estágio probatório) só será realizado pela secretaria mediante a apresentação de toda a documentação pelo interessado, organizado conforme as instruções vigentes;

Serviços de manutenção, abertura de requisição e/ou ordem de serviço deverão ser solicitados exclusivamente por email.

### FUNCIONAMENTO DE SETORES DE APOIO ACADÊMICO (LABORATÓRIOS DE ENSINO E PESQUISA)

Todas as atividades de ensino presencial permanecem suspensas;

Laboratórios de ensino de graduação poderão ser utilizados pelos docentes para a preparação de material didático, com apoio dos respectivos servidores técnicos, desde que observadas as medidas de precaução relacionadas à pandemia, inclusive o uso de máscaras, a garantia de distanciamento social, a rotina de higienização pessoal e do ambiente, dentre outras medidas. A direção do CTEC deverá ser comunicada previamente, e deverá haver coordenação da utilização do espaço entre todos os interessados, para evitar aglomerações;

Os servidores técnicos que se declararem em grupo de risco [\[U1\]](#) ficam dispensados da obrigatoriedade de dar suporte a estas atividades;

### Universidade Federal de Alagoas (Ufal)

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

Oficinas e laboratórios de pesquisa terão funcionamento permitido, com plano de trabalho previamente aprovado pela Direção, e observando:

O Plano de Trabalho deverá conter as medidas de saúde e segurança relativas à prevenção da Sars-Cov 2;

O acesso de pessoas (docentes, técnicos e alunos de pós-graduação) deverá ser controlado de forma a evitar aglomeração, em turnos/rodízio;

A presença de alunos de graduação não será permitida;

A necessidade de manutenção de laboratórios, incluindo a operação de máquinas e equipamentos que exijam funcionamento contínuo e/ou regular, cuja interrupção possa provocar avaria e/ou perda da continuidade de monitoramento.

### **ACESSO DOS DOCENTES ÀS SALAS DE PERMANÊNCIA E DEMAIS INSTALAÇÕES DA UNIDADE ACADÊMICA**

O acesso de docentes às salas de permanência e/ou laboratórios está autorizada, considerando ciência e responsabilidades individuais, inclusive referente a cuidados pessoais e coletivos referente à pandemia (uso de máscara, de álcool para higienização, etc.).

### **FUNCIONAMENTO DE SETORES DE ATIVIDADES DISCENTES**

Todas as atividades presenciais dos grupos discentes organizados tais como Centros Acadêmicos, Empresas Juniores, Grupos PET e PEC, etc., estão suspensas.

As atividades presenciais do PAESPE permanecerão suspensas.

### **AÇÕES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

Os servidores da empresa terceirizada de limpeza e conservação terão livre acesso ao espaço físico da Unidade Acadêmica para realização de suas atividades fim.

### **AÇÕES DE COMUNICAÇÃO**

A direção do CTEC repassará toda e qualquer nova informação por email;

Os coordenadores de curso devem transmitir aos discentes as informações pertinentes a cada curso (graduação e/ou pós-graduação);

Os coordenadores de laboratório são responsáveis por comunicar as ações aos respectivos servidores técnicos.

### **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

Solicitar abertura do processo por e-mail (ctecufal@gmail.com), encaminhando relatório de atividades e formulário específico;

A tramitação interna no CTEC será feita **EXCLUSIVAMENTE** em meio digital (até a conclusão da avaliação pela Comissão do CTEC);

Toda a documentação deverá estar, **ORDENADAMENTE**, inserida no processo, conforme a estrutura do formulário disponível no site da UFAL (<https://ufal.br/servidor/documentos/formularios/carreiras-tecnicos-administrativos-e-docentes/47-requerimento-de-progressao-promocao-docente>);

O relatório de atividades desenvolvidas deverá conter a numeração de **TODOS** os anexos correspondentes à cada atividade. Da mesma forma, **TODOS** os anexos deverão estar numerados conforme o relatório principal e na mesma ordem apresentada no relatório;

Em caso de aprovação do relatório pela Comissão Interna, o docente deverá imprimir o processo completo e encaminhá-lo para a direção em meio físico (agendamento por email). A cópia física deverá ser uma cópia fiel do relatório encaminhado em meio digital;



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

o docente deverá acrescentar, ao final do relatório, uma declaração de autenticidade de todos os comprovantes apresentados (solicitar modelo à secretaria);

A direção fará os demais encaminhamentos necessários.

### **NOTAS:**

as assinaturas nos formulários de progressão e no relatório da Comissão Interna do CTEC deverão obedecer ao disposto na IN GR 01/2020 de 11/02/2021;

processos que não estejam estruturados adequadamente SERÃO DEVOLVIDOS SEM QUALQUER ANÁLISE, para que o interessado possa ajustá-lo;

processos tramitados em meio digital deverão ser encaminhados em arquivo único em formato pdf;

Conforme o formulário citado no item 3, a documentação obrigatória é:

Portaria da última progressão/promoção ou da aceleração da promoção. Caso seja a 1ª progressão anexar a portaria de lotação;

Relatório dos afastamentos do servidor;

Relatório das atividades desenvolvidas durante o interstício informado, observando item 4 acima;

Comprovantes do relatório supracitado (declarações, certificados etc.), observando item 4 acima.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a direção (por email, whatsapp ou telefone) ou com a secretaria (por email).

### **ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE PROCESSOS DE AVALIAÇÃO (ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR):**

A assinatura em todos os campos (tanto do avaliado quanto do avaliador) deverão obedecer ao disposto na IN GR 01/2020 de 11/02/2021;

Observar Manual de Orientações e anexos disponibilizados no portal da UFAL;

O servidor deverá acrescentar, ao final do relatório de estágio probatório, uma declaração de autenticidade de todos os comprovantes apresentados (solicitar modelo na secretaria).



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

#### RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2021-FEAC, DE 01 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade Federal de Alagoas, no uso das atribuições legais contidas no Regimento Interno da FEAC, de 17/09/2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.003155/2021-13,

RESOLVE, ad referendum do Conselho da FEAC,

Retificar, em parte, a composição da Comissão Interna de Avaliação do processo de promoção docente para a Classe E (Professor Titular) da carreira de magistério superior da Profa. Dra. LUCIANA PEIXOTO SANTA RITA, designada pela Portaria nº 03/2021-FEAC:

Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas (Presidente da Comissão) – Siape 1350034;

Prof. Dr. Luís Paulo Leopoldo Mercado – Siape 1121358;

Prof. Dr. Antonio Carlos Silva Costa – Siape 1120865.

GUSTAVO MADEIRO DA SILVA

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES

#### NOMEAÇÃO

##### PORTARIA Nº 07/2021-SG/ICHCA/UFAL, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE: NOMEAR ANTÔNIO ALVES BEZERRA, MATRÍCULA SIAPE: 2089023, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, COMO COORDENADOR DE ESTÁGIO DO CURSO DE HISTÓRIA LICENCIATURA E LÍDIA BAUMGARTEN, MATRÍCULA SIAPE 2346597, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, COMO VICE-COORDENADORA. BIÊNIO 2021 – 2023.

##### PORTARIA Nº 08/2021-SG/ICHCA/UFAL, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE: NOMEAR IRINÉIA MARIA FRANCO DOS SANTOS, MATRÍCULA SIAPE 1723538, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, COMO COORDENADORA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE HISTÓRIA BACHARELADO E RAQUEL DE FÁTIMA PARMEGIANI, MATRÍCULA SIAPE 1779577, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, COMO VICE-COORDENADORA. BIÊNIO 2021 – 2023.

##### PORTARIA Nº 09/2021-SG/ICHCA/UFAL, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE: NOMEAR MICHELLE REIS DE MACÊDO, MATRÍCULA SIAPE 1992329, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, COMO COORDENADORA DE TCC DO CURSO DE HISTÓRIA BACHARELADO E LICENCIATURA, E ANA PAULA PALAMARTCHUK, MATRÍCULA SIAPE 1820724, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, COMO VICE-COORDENADORA. BIÊNIO 2021 – 2023.

##### PORTARIA Nº 10/2021-SG/ICHCA/UFAL, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE: NOMEAR ELIAS FERREIRA VERAS, MATRÍCULA SIAPE 3006910, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, COMO COORDENADOR DE PESQUISA DO CURSO DE HISTÓRIA BACHARELADO E LICENCIATURA, E ARRIZETE CLEIDE LEMOS COSTA, MATRÍCULA SIAPE 1121115, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, COMO VICE-COORDENADORA. BIÊNIO 2021 – 2023.





**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021**

**PORTARIA Nº 11/2021-SG/ICHCA/UFAL, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

**O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**  
NOMEAR DANILO LUIZ MARQUES, MATRÍCULA SIAPE 1138290, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, COMO COORDENADOR DE EXTENSÃO DO CURSO DE HISTÓRIA BACHARELADO E LICENCIATURA, E ANDERSON DA SILVA ALMEIDA, MATRÍCULA SIAPE 1295765, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, COMO VICE-COORDENADOR. BIÊNIO 2021 – 2023.

OTÁVIO GOMES CABRAL FILHO

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO V Nº 44 – de 06 de Abril de 2021 - Publicação em 06 de Abril de 2021

### INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA

#### DESIGNAÇÃO

#### PORTARIA 04/2021/IQB/DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO INSTITUTO DE QUÍMICA E BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 e seu parágrafo único da Resolução Nº 78/2014-CONSUNI, de 17 de novembro de 2014, resolve:

Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão da 1ª Avaliação de Estágio Probatório Docente de Edeildo Ferreira da Silva Junior, Siape 3182336, processo nº 23065.003999/2021-20.

Comissão	Siape
Prof. Dr. Mario Roberto Meneghetti	1348288
Profa. Dra. Sonia Salgueiro Machado	1121008
Profa. Dra. Fabiane Caxico de Abreu Galdino	0426640

PROFA. DRA. FRANCINE SANTOS DE PAULA